



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.677 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado conceder Subvenção Social à Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

**Parágrafo Único** – Os pagamentos deverão ser feitos em **03 (três)** parcelas de **R\$ 3.617,37** (três mil seiscientos e dezessete reais e trinta e sete centavos) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014; totalizando o valor de **R\$ 10.852,11** (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 59.3.3.50.43.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de setembro de 2014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 24/09/14  
Pág. 27 Jornal JC-Baurm